



DECRETO Nº 6988/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6499-2023, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para que fossem apurados os fatos ocorridos conforme Ofício nº 021-2023, da Diretoria de Recursos Humanos da Municipalidade; **CONSIDERANDO** a decisão do relatório final da Comissão Permanente Disciplinar; **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 2295-2018 e suas modificações posteriores;

DECRETA

Art. 1º O ACOLHIMENTO DA DECISÃO DO RELATÓRIO FINAL da Comissão Permanente Disciplinar do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através do Decreto nº 6499-2023 e **DEMITIR** a servidora Mere Aparecida dos Santos de seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01.10.2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de outubro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6989/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO que por motivos de melhor avaliação das atividades de algumas comissões, bem como a conveniência e oportunidade, a Administração Municipal achou por bem, após consulta técnica e jurídica, suspender temporariamente as suas atividades;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública suspender seus atos, com amparo no princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO ser dever do gestor zelar pelos recursos públicos e observar,

estritamente a legislação pertinente, de modo a evitar a violação dos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, que norteiam a Administração Pública;

DECRETA

Art.1º Por força deste Decreto, nos termos da conveniência e da oportunidade, ficam suspensas, a partir desta data, as atividades das seguintes comissões:

ITEM	COMISSAO	DOC
01	COMISSÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA	POR. 011/2024 POR. 398/2024
02	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTA SELECIONADA ATRAVÉS DO EDITAL ELABORADO PELA ADMINISTR. PÚBLICA MUNICIPAL, TENDO COMO COMPETÊNCIA A HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, PRIORIZANDO O CONTROLE E OS RESULTADOS	DEC.6658/2024
03	INSTITUI COMISSAO DE SELECAO PARA ESCOLHA DE ORGANIZACOES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS A FIRMAREM PARCERIAS COM A ADMINISTRACAO MUNICIPAL	DEC.6877/2024
04	NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ITBI – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE “INTERVIVOS”	POR. 659/2023
05	NOMEIA NOVA COMISSAO DE AVALIACAO DE DESEMPENHO DO ESTAGIO PROBATORIO, DE APRIMORAMENTO INTELLECTUAL E DE SELECAO	POR. 657/2023
06	NOVA COMISSAO ESPECIAL PARA AVALIACAO DE IMOVEIS	DEC.6887/2024

Art. 2º Ficam, também, igualmente suspensas as gratificações concedidas aos servidores que compõem estas comissões.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de outubro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6990/2024

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Érica Valdira da Silva, para responder pelo cargo em comissão de Procuradora-Geral, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6229-2023.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de outubro de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6991/2024

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01-2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 001-2023, que abriu vagas



existentes no quadro permanente de servidores da Municipalidade;
CONSIDERANDO o resultado final desse concurso público;
CONSIDERANDO, ainda, a homologação do certame, efetuada através do Decreto nº 6625-24;
CONSIDERANDO as disposições contidas nas legislações;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado no concurso público realizado pela Municipalidade, Edital nº 01-2023, Matheus Eduardo Silva, no cargo de Engenheiro Civil, a partir desta data.

Art. 2º O vencimento do servidor nomeado será o constante do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com a lei do Plano de Cargos e Salários da Municipalidade e suas modificações posteriores.

Art. 3º A partir de sua posse e desta nomeação, o candidato está sujeito aos mesmos deveres, obrigações e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, além da jornada de trabalho, no que couber.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de outubro de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 677/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 119-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Patrícia de Sousa Pereira, por um período de 90 (noventa) dias;
CONSIDERANDO Comunicação de Decisão expedida pelo INSS em 23.03.2024 a favor da servidora, que confirmou o encerramento de seu afastamento para o dia 03.06.2024, efetivado através da Portaria nº 165-2024, prorrogado por 90 (noventa) dias, através da Portaria nº 291-2024, determinado, novamente, o encerramento de sua licença para o dia 31.08.2024, conforme Portaria nº 317-2024, prorrogada, até 26.11.2024, através da Portaria nº 606-2024;
CONSIDERANDO Comunicação de Decisão expedida pelo INSS, em 11.10.2024;

RESOLVE

Art. 1º Determinar o encerramento da licença para tratamento de saúde da servidora Patrícia de Sousa Pereira, ocupante do cargo de Secretária Escolar, para o dia 10.10.2024, conforme Comunicação de Decisão expedida pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 10.10.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de outubro de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 678/2024

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO requerimento do servidor Marcos André Damasceno, protocolado em 17.10.2024, sob o nº 4321;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para acompanhar familiar ao servidor Marcos André Damasceno, ocupante do cargo de Motorista, por 18 (dezoito) dias, no período de 18.10.2024 a 04.11.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de outubro de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 679/2024

NOMEIA NOVA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE, CONTROLE INTERNO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o novo ordenamento jurídico disposto na Lei nº 2572-2023, que alterou o artigo 72 da Lei nº 2295/2018, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Carandaí;
CONSIDERANDO ser necessária a adequação à nova nomenclatura disposta na lei em comento, uma vez que a composição da Comissão Disciplinar Permanente, Controle Interno, Monitoramento e Avaliação possui funções estratégicas à Administração Municipal;

RESOLVE



Art. 1º Nomear uma nova Comissão Disciplinar Permanente, Controle Interno, Monitoramento e Avaliação, composta dos seguintes membros:

- Stefano Augusto Gonçalves Martins;
- Vilson Ferreira Campos; e
- Gislene dos Santos Lima Gil.

Art. 2º Aos servidores nomeados competem as atribuições previstas na Lei nº 2295/2018 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Pela execução das atribuições desta comissão, os servidores farão jus à gratificação prevista no caput do artigo 72, da Lei 2295/2018, alterada pela Lei nº 2572-2023.

Parágrafo Único. A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos dos servidores e não gerará direitos para fins de abono pecuniário ou aposentadoria.

Art. 4º Havendo impedimento legal de um dos membros o mesmo será substituído.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 656-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 18 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Texeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de outubro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75/2024 Edital de Processo Seletivo 001/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Assistente Escolar Especializado - AEE, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG;**

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Decreto 6743/2024 que institui a redução temporária na carga horária de trabalho, exclusivamente para os servidores Assistente Escolar Especializado - AEE, em caráter experimental, por um período determinado e contém outras disposições.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 21/10/2024

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 01/2024 e Decreto nº 6497/2023

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 01/2024

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 18 de outubro de 2024.

Washington Luís Gravina Teixeira Prefeito Municipal

**Anexo 1 QUADRO
DE VAGAS****Assistente Escolar Especializado - AEE**

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
E. M. Prefeito Abelard Rodrigues Pereira (Hermilo)	Assistente Escolar Especializado - AEE	Cargo Vago Em virtude de nova concessão.	T	Início em 21/10/2024 até 06/12/2024

Auxiliar de Serviços Gerais - ASG

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
E. M. Deputado Abelard Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	Substituição Em virtude de férias prêmio do ASG Adão Luiz Damasceno (1 mês a partir de 21/10/2024)	M/T	Início em 21/10/2024 até 19/11/2024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2024 Edital de Processo Seletivo 002/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Professor II - Geografia**;

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Decreto 6743/2024 que institui a redução temporária na carga horária de trabalho, exclusivamente para os servidores Assistente Escolar Especializado - AEE, em caráter experimental, por um período determinado e contém outras disposições.

4. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

5. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

6. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

6- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

7- DATA DA REUNIÃO: 21/10/2024

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 01/2024 e Decreto nº 6497/2023

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 01/2024

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 18 de outubro de 2024.

Washington Luís Gravina Teixeira Prefeito Municipal



Anexo 1 QUADRO DE VAGAS

Professor II - Geografia

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
E. M. Deputado Sebastião Patrús de Sousa	Professor II - Geografia	Substituição Em virtude de férias prêmio do professor Aloysio de Carvalho Mazzini (2 meses a partir de 21/10/2024)	M	Início em 21/10/2024 até 06/12/2024



Prefeitura Municipal de Carandaí

CONVOCAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE CONCURSO 01/2023

O Município de Carandaí - MG, representado pelo Prefeito Municipal Washington Luis Gravina Teixeira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 01/2023, efetuada pelo Decreto nº 6625/2024 de 01 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que os candidatos abaixo relacionados apresentaram toda documentação no Departamento de Recursos Humanos e estão aptos a assumir os referidos cargos;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no dia **21/10/2024**, às **09h00min**, no **02º andar da prefeitura**, para cerimônia de posse.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Samuel Marques De Campos Oliveira

Carandaí, 18 de outubro de 2024.

Fabiana Francisca Resende do Carmo
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos